O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição.

INDICAÇÃO Nº 252/2026

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, o estudo de viabilidade para a implantação e incentivo da modalidade esportiva Duathlon no Município de Araucária, com a inserção da prática nos programas de esporte e lazer, na promoção de eventos oficiais e na inclusão no calendário esportivo municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à instituição, regulamentação e incentivo da modalidade esportiva Duathlon no âmbito do Município de Araucária, reconhecendo o esporte como instrumento fundamental de promoção da saúde, inclusão social, educação e desenvolvimento humano.

O Duathlon é uma modalidade que integra corrida e ciclismo, exigindo preparo físico, resistência, disciplina e planejamento, podendo ser praticada por pessoas de diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico. Sua regulamentação e incentivo pelo Poder Público Municipal ampliam o acesso da população a práticas esportivas diversificadas, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças, a redução do sedentarismo e a melhoria da qualidade de vida.

A inserção do Duathlon nos programas municipais de esporte e lazer fortalece as políticas públicas voltadas ao esporte, possibilitando a formação de atletas, a descoberta de novos talentos e a democratização do acesso às atividades esportivas, inclusive por meio de projetos sociais, escolares e comunitários.

A promoção de eventos oficiais e a inclusão da modalidade no calendário esportivo municipal representam importante estratégia de valorização do esporte local, além de estimular a participação da comunidade, o intercâmbio esportivo com outros municípios e o fortalecimento da identidade esportiva municipal. Tais eventos também contribuem para o fomento do turismo esportivo, gerando impactos positivos na economia local, especialmente nos setores de comércio, serviços e hospedagem.

Ademais, a regulamentação da modalidade permite ao Município estabelecer diretrizes para a organização de competições, critérios de segurança, parcerias com entidades esportivas e a captação de recursos, garantindo maior profissionalismo, transparência e continuidade às ações desenvolvidas.

Ressalta-se, ainda, que o incentivo ao esporte está em consonância com os princípios constitucionais e com as políticas nacionais voltadas à promoção do esporte e do lazer como direitos sociais, cabendo ao Município atuar de forma efetiva na criação de oportunidades que estimulem a prática esportiva e o convívio social.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p41d90d659b89b

Diante do exposto, verifica-se que a presente indicação atende ao interesse público contribuindo para o desenvolvimento esportivo, social e econômico do Município, razão pela qual se mostra pertinente e oportuna a sua implementação pelo Poder Executivo Municipal.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de fevereiro de 2026.

VAGNER JOSÉ CHEFER
02/02/2026 09:16:15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p41d90d659b89b